



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução nº 01/2014/Consup.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Cleonisia Alves Rodrigues do Vale, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 455/PROGEP/UFCA, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 01/GTM/CFOR/PROEN, de 12 de dezembro de 2017, que defere, *ad referendum* do Grupo de Trabalho de Monitoria, da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003780/2017-27;

CONSIDERANDO o Despacho nº 55/CE/PROEN, de 13 de dezembro de 2017, que defere, *ad referendum* da Câmara de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003780/2017-27;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Dar nova redação a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

Art. 13 (...)

b) horário e período de inscrição (**mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo**);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE**  
Pró-Reitora de Extensão no exercício da Reitoria